



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA EMENDA ADITIVA Nº02**  
**AO PROJETO LEI N.º 67/2022**

Pretende o(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Sr(a). Dandara Pereira César Leite Gissoni, através da Emenda Aditiva nº 02 do Projeto de Lei nº 67/2022, dispor sobre alteração na propositura original, passando esta, a ter a seguinte redação: “Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.”(NR)

A i. Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que há óbice à tramitação da propositura.

Pois, bem. Ao analisar-se a matéria em questão, verifica-se, que, há vício de iniciativa, que por ora, a inviabiliza; haja vista, a propositura da Emenda Aditiva ora apresentada, carecer de legitimidade de competência.

Ademais, insta salientar, que a iniciativa da Emenda Aditiva deste projeto, fere o disposto na LOM - Lei Orgânica Municipal, no que diz respeito em seu artigo 41.

Isto posto, sob o ponto jurídico, entendo, que a presente propositura, é **ilegal e inconstitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 2022.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator(a)**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Telma de Fátima Vieira  
**Membro(a)**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003700310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.